



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 3.135/2012

**DISPÕE SOBRE PROSSEGUIMENTO DE
CONCURSO PÚBLICO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e

Considerando os termos da Portaria nº 3.070/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, suspendendo o concurso público em virtude da existência das ações judiciais de nºs: 0000013-87.2012.8.08.0031 (031.12.000013-3) e 0000014-72.2012.8.08.0031 (031.12.000014-1);

Considerando que, posteriormente, a análise pormenorizada dos mencionados processos ficaram constatados que ambas ações, sequer foram recebidas (juízo de admissibilidade) naquele órgão julgador, e mais, que sequer há algum provimento de natureza cautelar naquele sentido;

Considerando, que mesmo que houvesse um provimento jurisdicional (sentença de mérito) favoravelmente a pretensão ministerial *ad argumentandum*, ainda assim, caberia recurso de apelação, a toda evidência, provido de efeito suspensivo, somente a título de esclarecimento;

Considerando, por fim, que a presunção de inocência é um preceito de natureza constitucional, e como tal, ninguém, mais absolutamente ninguém pode se sobrepor a isso;

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o parecer da douta Procuradoria Jurídica, no sentido de prosseguir com o Concurso Público - Edital nº 001/2012, publicado no DIO-ES no dia 30/04/2012, diligenciando-se no que preciso for, pois, nesse sentido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 27 de Julho de 2012.

JOSÉ RAIMUNDO DANTAS
Presidente da CMG